PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 3.375, 07 DE JULHO DE 1993

Denomina Rua dos Beija-Flores a atual Rua 02 (Dois), nas Chácaras Sambeca, no Núcleo Urbano de Roseiras.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua dos Beija-Flores a atual Rua 02 (Dois), nas Chácaras Sambeca, no Núcleo Urbano de Roseiras, neste Município.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação das placas indicativas, bem como, a devida comunicação à EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA - Companhia de Saneamento Básico, CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais e TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 07 de julho de 1993.

ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-069/93
Publicação Jornal Diário do Oeste, nº 3989, de 19/08/93.